

# INFORMATIVO JURÍDICO

*Edição n° 14*

*28 de agosto de 2020*



## MEDIDAS LEGISLATIVAS E JUDICIAIS

No presente informativo trazemos um importante destaque na área trabalhista sobre os acordos de prorrogação de jornada, bem como a celeuma entorno da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como atualizações na seara tributária.

### TRABALHISTA

#### Correção Monetária – TR x IPCA-e

No dia 26.08.2020 o STF retomou o julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI 5867 e ADI 6021) e das Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADC 58 e ADC 59), que tratam do índice de correção monetária a ser aplicado na Justiça do Trabalho, com voto proferido pelo Relator Ministro Gilmar Mendes.

A decisão do Relator gerou uma surpresa no meio jurídico, uma vez que trouxe à discussão a aplicação da Taxa Selic, que é utilizada para a correção monetária dos créditos tributários da Fazenda Nacional, em substituição à TR (que entendeu ser inadequada). Contudo, com a aplicação da taxa Selic, não haveria incidência de juros moratórios, o que poderá ser prejudicial ao trabalhador.

De acordo com a decisão do Relator, deve-se aplicar o IPCA-e para a fase pré-processual (ou seja, antes do

ajuizamento das ações), e a Taxa Selic após a distribuição das ações. Votaram com o relator os Ministros Alexandre de Moraes, Luis Roberto Barroso e Carmem Lucia. Já os Ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio votaram pela utilização do IPCA-e. Como não houve consenso entre os Ministros, o presidente do Tribunal, Dias Toffoli pediu vistas dos processos. Não há data para a retomada do julgamento.

#### Prorrogação de Acordos

Em 24.08.2020 foi publicado o Decreto nº 10.470, que prorroga os prazos para celebrar os acordos de redução de jornada e de suspensão temporário do contrato de salário, bem como o prazo para o Governo Federal efetuar o pagamento do benefício emergencial, nos termos da Lei 14.020/2020, por mais 60 (sessenta) dias.

### TRIBUTÁRIO

#### Judiciário lança Programa “Resolve Execução Fiscal”

De acordo com levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em dados apontados no relatório Justiça em Números de 2018, as Execuções Fiscais correspondem a maior parte dos processos parados, possuindo um tempo de giro de aproximadamente 11 anos.

Por este motivo, viu-se a necessidade de tomar medidas visando reduzir o tempo de tramitação das Execuções Fiscais, ao passo que assim, o índice de “congestionamento” reduziria drasticamente. A solução encontrada foi a criação do chamado programa “Resolve Execução Fiscal”, o qual, por meio

da implementação de medidas de automação e governança, viabilizará a diminuição do tempo de tramitação processual das execuções fiscais, bem como o aumento de sua efetividade.

Essa combinação visa obter uma maior satisfação dos créditos tributários.

Em linhas gerais, foi desenvolvido um fluxo para customização no PJE, contando com operações automáticas para minimizar a necessidade de atuação humana em tarefas repetitivas, cumulado com a integração do PJe com diferentes sistemas, tais como BacenJud, RenaJud, AR-digital e os sistemas das Fazendas Públicas.



## Informativo Jurídico

### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

#### Vigência da LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 14.010, de 10.06.2020) foi alvo nos últimos dias mudanças no cenário legislativo, especificamente em relação ao início de sua vigência e implantação das medidas de proteção para o tratamento de dados pessoais.

Nesse sentido, o Governo Federal havia adiado o início de sua vigência para 03 de maio de 2021, conforme disposto na Medida Provisória 959/2020. Porém, quando da votação da MP na Câmara dos Deputados, o prazo foi alterado para 31 de dezembro desse ano. Contudo, na votação pelo Senado, o artigo que tratava do adiamento foi excluído, de forma que a Lei poderá entrar em vigor tão logo o Projeto de Conversão da Medida Provisória seja sancionado pelo Presidente da República.

Assim, diante do cenário atual, é de extrema importância que as empresas se atentem para o acompanhamento da vigência da norma em questão, sem prejuízo de prosseguirem com as medidas necessárias para a implantação da proteção no tratamento de dados pessoais.



#### LGPD no Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça publicou a recomendação 73/2020 para que todos os órgãos do Poder Judiciário, com exceção do Supremo Tribunal federal, adotem medidas destinadas a instituir um plano de ação para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, com o intuito de estabelecer um padrão nacional de proteção de dados.

Ficamos à disposição de nossos clientes e demais empresas para prestar outros esclarecimentos que queiram a respeito das matérias em destaque, bem como para auxiliá-los com as medidas que forem necessárias.

Cordialmente,

**BANDIERA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

